

01 de Setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Douglas Bernardes Romão
Juiz Eleitoral do Cartório do Município
Barra do Garças - MT

Vossa Excelência,

Em cumprimento às disposições da legislação eleitoral vigente em conjunto com o artigo 24 letra "d" do Estatuto do partido DEMOCRATAS, temos a grata satisfação de informar a Vossa Excelência que foi marcada pela Executiva Municipal a Convenção ordinária para escolha de candidatos e candidatas, aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, será realizada 13 de setembro de 2020.

Segue anexo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da convenção, devidamente publicado.

Atenciosamente,


JOSÉ ELEVAIR DE MATOS

Presidente Municipal do Democratas de General Carneiro-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

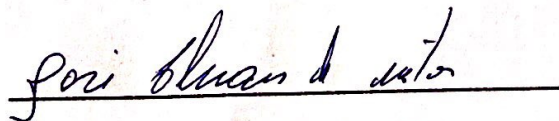
CONVENÇÃO VIRTUAL

A Comissão Provisória Municipal do Partido Democratas – DEM de General Carneiro-MT, com fundamento no artigo 8º da lei 9.504/97 e artigo 22 e 24 e demais dispositivos do Estatuto Partidário, CONVOCA a convenção municipal para escolha de candidatos e coligação e deliberação dos assuntos da pauta, para o pleito de 2020, os seus respectivos membros titulares da comissão efetiva local do partido, como prefeito, vice-prefeito, vereadores com domicílio eleitoral no município, a acompanhar e participar da Convenção Municipal que se realizará no dia 13 de setembro de 2020, às 14:00 às 17:00 horas, nesta cidade de General Carneiro, transmitida para o colégio eleitoral a partir de terminal de computador instalado à BR 070 KM 60 margem direita, sentido Cuiabá, General Carneiro-MT, pela forma da ferramenta de vídeo conferência *GOOGLE MEET*, para dar cumprimento à seguinte pauta da ordem do dia:

Ordem do Dia

1. Deliberação sobre propostas de coligação para eleição majoritária, se houver;
2. Escolha dos candidatos aos cargos de: Prefeito, Vice-prefeito e Vereador;
3. Sorteio dos números com que concorrerão os candidatos.

General Carneiro-MT, 01 de Setembro de 2020.



JOSE ELEVAIR DE MATOS

Presidente Municipal do Democratas de General Carneiro-MT